



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 87/2022 – SÁBADO, 11 DE JUNHO DE 2022.

CAPA

# Diário Oficial



# Município de Cantagalo/Pr

**Ano II - Edição N° 87/2022**  
**Publicado em 11/06/2022**

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**PODER EXECUTIVO**

ANO II - EDIÇÃO 87/2022 – SÁBADO, 11 DE JUNHO DE 2022.

PAGINA 01



**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
Estado do Paraná  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone: (42)3636-1185  
www.cantagalo.pr.gov.br

**DECRETO Nº 102/2022**

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 178.124,00 (cento e setenta e oito mil cento e vinte e quatro reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

**I – Anulação de Dotações – (Cancelamento):**  
R\$ 65.124,00 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e quatro reais);  
**II – Superávit Financeiro:**  
R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, **Superávit Financeiro** serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das fontes de recurso:  
000 – Recursos Livres  
10016 – FUNDERCAN.

**Art. 4º** - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos n.º 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

**Art. 5º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de junho de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



**Município de Cantagalo - 2022**  
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

LAJÍDO nº 1517 - Decreto nº 102/2022 de 09/06/2022	EXCERPT	Nº	Ano
Autorização: 1412 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Anulação</b>	<b>Arestada</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	55.124,00	55.124,00
<b>Suplementar</b>			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo		55.124,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0000.2031 CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIO(S) (SAÚDE)			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1871 00003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	55.124,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0000.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2330 00003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303			
<b>Suplementar</b>			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo		40.000,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	Abertura		
04.122.0008.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Superávit Financeiro Livre		
690 00009 Recursos Ordinários (Livre)			
16 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO/AGRICULTURA	Acrescimo		83.000,00
16.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,	Abertura		
26.806.0100.2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC DE AGRICULTURA,			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Superávit Financeiro Vinculado		
4852 10016 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL -			
<b>Anteção de crédito adicional:</b>			
<b>Suplementar</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Provisão</b>	<b>Restabelecido</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	---
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	---
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	55.124,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	123.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	0,00

Instituto SILVESTRENEZAR, n.º 446/009

10/06/2022 16:03:13



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21/2021-PMC**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**.

**CONTRATO Nº. 70/2022**

**CONTRATADA:** **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.349.494/0001-09, no valor total de R\$ 88.265,50 (oitenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).  
Assinatura: 05 de maio de 2022.  
Vigência: 04 de maio de 2023.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CREDCIAMENTO Nº. 03/2022-PMC**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do Chamamento Público nº. 03/2022 -PMC, cujo objeto é o **CREDCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PSIQUIATRA PARA CONSULTAS AMBULATORIAIS JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DE CANTAGALO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EM PSIQUIATRIA AOS MUNICÍPIOS**, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, ao seguinte credenciado:

- **FELICIANO FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06.191.805/0001-46.

Cantagalo, 10 de junho de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**PODER EXECUTIVO**

ANO II - EDIÇÃO 87/2022 – SÁBADO, 11 DE JUNHO DE 2022.

PAGINA 02



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 42/2022-PMC**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 934/2021**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **12.246.862/0001-88**. Lote 01, no valor total de **R\$ 79.900,00** (setenta e nove mil e novecentos reais).

Cantagalo, 10 de junho de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 06/2022-PMC RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições, com base na documentação, justificativa e parecer jurídico anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2022-PMC, cujo objeto é o **CREDCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PSQUIATRA PARA CONSULTAS AMBULATORIAIS JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DE CANTAGALO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EM PSQUIATRIA AOS MUNICÍPIES** e Adjudica o objeto à empresa:

- **FELICIANO FERREIRA E CIA LTDA.** inscrita no CNPJ Nº 06.191.805/0001-46.

Cantagalo, 10 de junho de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

## CANTAGALO

### CALENÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

#### 1ª DOSE: FAVOR AGENDAR

PESSOAS DE 5 ANOS ACIMA

#### 2ª DOSE: FAVOR AGENDAR

CORONAVAC: 25 DIAS APÓS A 1ª DOSE (ACIMA DE 18 ANOS)  
CORONAVAC: 28 DIAS APÓS A 1ª DOSE (06 A 11 ANOS)  
PFIZER PEDIÁTRICA: 56 DIAS APÓS A 1ª DOSE (05 A 11 ANOS)  
PFIZER: 21 DIAS APÓS A 1ª DOSE (ACIMA DE 12 ANOS)  
AZTRAZENACA/FIOCRUZ: 56 DIAS APÓS A 1ª DOSE

#### 3ª DOSE:

- PARA QUEM RECEBEU A 2ª DOSE A MAIS DE 04 MESES **13 ANOS ACIMA**  
- GESTANTE O INTERVALO É DE 05 MESES  
- ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS IMUNOCOMPROMETIDOS  
(02 MESES APÓS A 2ª DOSE)

#### 4ª DOSE:

- IMUNOCOMPROMETIDOS  
- PESSOAS COM **19 ANOS E ACIMA** COM 4 MESES APÓS A 3ª DOSE  
- TRABALHADORES DA SAÚDE

OBS: HAVERÁ VACINAÇÃO DA INFLUENZA E TAMBÉM OUTRAS VACINAS

TODOS DEVEM TRAZER CARTÃO SUS, CPF E CARTEIRA DE VACINAÇÃO.

**LOCAL DE VACINAÇÃO:**  
**POSTO DE SAÚDE ANTIGO,**  
**SALA DE VACINAS**



COMUNICADO OFICIAL

## CORONAVÍRUS

COVID-19  
CANTAGALO - PR

BOLETIM ATUALIZADO - 10/06/2022 - 17H

CASOS DESCARTADOS.....	3467
AGUARDANDO EXAMES.....	00
CONFIRMADOS.....	2506
+ CASOS ATIVOS.....	10
+ ENFERMARIA HOSPITALAR.....	00
+ INTERNADOS UTI.....	00

Nas últimas 24 horas:

+ POSITIVOS: 04 + NEGATIVOS: 17 + ALTAS: 01

RECUPERADOS	2458
ÓBITOS	37